

PARECER

Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle

Matéria: Projeto de Resolução n.º 002/2026, de autoria da Mesa Diretora, com a seguinte ementa: *"Institui a Nova Estrutura Administrativa, cria cargos comissionados, atribuições e fixa os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, e dá outras providências."*

A Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle cabe se pronunciar sobre a sobre matéria relativa à dívida pública interna e matéria tributária, financeira e orçamentária, dentre outras atribuições das proposições, na forma do art. 44 do Regimento Interno da Câmara.

O projeto em tela, ao prever a criação de cargos e a fixação de novas remunerações, implica, necessariamente, um aumento na despesa com pessoal. No entanto, a justificativa apresentada pela Mesa Diretora fundamenta a medida na necessidade de adequar a estrutura da Casa às demandas atuais, visando maior eficiência e o cumprimento de novas exigências legais, o que se traduz em relevante interesse público.

O ponto crucial para a análise financeira deste colegiado encontra-se no artigo 24º do projeto. O dispositivo estabelece de forma explícita que as despesas decorrentes da implementação da nova estrutura correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal. Mais importante, o mesmo artigo assegura a observância dos limites de gastos com pessoal previstos no art. 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

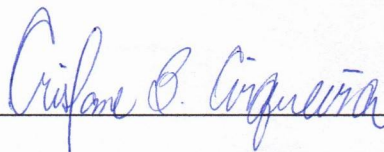
Haja vista o que se acaba de expor, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto em comento. É o parecer.

Sala de reuniões, 11 de março de 2026.



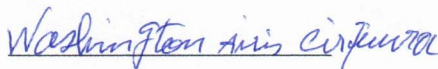
Givanildo da Silva Pereira

Presidente da CFOTFC



Crislane Bonfim Cirqueira

Relator da CFOTFC



Washington Aires Cirqueira

Membro da CFOTFC